

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1241/71 (Reautuado em 05/11/80)
INTERESSADO: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO : Alteração das Deliberações CEE nºs 25/71 e 22/77, sobre
admissão de alunos sem idade legal.
RELATOR : Consº João Baptista Salles da Silva
INDICAÇÃO CEE Nº 08/80 - CPG - APROVADO EM 19/11/80

O disposto no § 1º . do artino 19 da Lei nº 5692 /71
mereceu deste Conselho duas abordagens até a presente data:

- a primeira, fruto da Indicação nº 81/71, re-
sultou na Deliberação CEE nº 25/71, aprovada na sessão plenária
de 03 de novembro de 3.971;

-a seguinte, em 1 977, consubstanciando-se na De -
liberação CEE nº 22/77, alterou parcialmente a Deliberação CEE nº
25/71, tendo como preocupação principal o aspecto operacional da ma-
téria.

Ainda que a Deliberação CEE nº 22/77 tenha repre-
sentado um sensível aprimoramento na regulamentação do assunto, a
decisão dos casos da espécie continuou centralizada neste Conselho,
gerando em decorrência um grande volume de trabalho que, dada a
sua especificidade e os inúmeros pareceres proferidos a respeito ,
possibilita tratamento genérico e,conseqüentemente, soluções padro-
nizadas.

Visto sob esse prisma, esse trabalho, nos dias a-
tuais, poderá ser executado com eficiência pelas Delegacias de Ensi-
no.

A descentralização irá determinar uma maior rapi-
dez na solução desses casos, gerando em conseqüência resultados fa-
voráveis não somente aos alunos como também à própria Administração
do Sistema.

Tendo em vista o exposto, a Câmara do Ensino de Pri-
meiro Grau submete à consideração do plenário o seguinte projeto de
Deliberação:

PROCESSO CEE Nº 1241/71

INDICAÇÃO CEE Nº 08/80

fls. 02

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer
o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domin -
gues de Castro, Gerson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João
Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos,Roberto
Moreira e Honorato De Lucca.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 05/11/80

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a
decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Re-
lator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de novembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente